



PORTARIA Nº 612

de 05 de setembro de 2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere,
resolve:**

Art. 1º Nos termos do Art. 234, da Lei Complementar nº 041/2007, prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo de Sindicância nº 038/2022, a partir de 28 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 28 de agosto de 2022.

Chapadão do Sul-MS, 05 de setembro de 2022.

João Carlos Krug Prefeito Municipal

Portaria Nº 612/2022 - 05 de setembro de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em